



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.584

DE 18 DE MAIO DE 2010.

Tacitamente revogada pela Resolução GPGJ nº 1.796, de 17 de janeiro de 2013.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

Altera a Resolução GPGJ nº 1.491, de 17 de janeiro de 2009, para criar, por redesignação da Assessoria Adjunta e da Assessoria de Assuntos Parlamentares, respectivamente, a Assessoria Executiva e a Assessoria de Relações Institucionais e Assuntos Parlamentares.

~~O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;~~

~~CONSIDERANDO os parâmetros de racionalização e otimização que mobilizam os serviços administrativos e institucionais, bem como os recursos disponíveis para a gestão mais eficaz da Procuradoria-Geral de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO ser necessário o delineamento das atribuições dos órgãos internos para o fim de acelerar e aperfeiçoar o respectivo processo decisório;~~

~~CONSIDERANDO os resultados dos encontros de Gestão Estratégica, que concluíram pela necessidade de intensificar a atuação institucional não apenas no Congresso Nacional, mas também junto a outros organismos, como o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça e as estruturas de poder municipais;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura administrativa do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro às necessidades contemporâneas da sociedade fluminense; e~~

~~CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo MPRJ 2010.00065924,~~

RESOLVE

Art. 1º — Ficam alterados os incisos VII e VIII e os §§ 4º e 8º, todos do art. 2º da Resolução GPGJ nº 1.491 de 17 de janeiro de 2009, que passam a contar com a seguinte redação:

~~“Art. 2º (...)~~



~~VII — Assessoria Executiva;~~

~~VIII — Assessoria de Relações Institucionais e Assuntos Parlamentares;~~

~~(...)~~

~~§ 4º — À Assessoria Executiva, que será ocupada por dois Membros do Ministério Público, incumbe:~~

~~I — receber e analisar previamente os procedimentos e expedientes administrativos submetidos à apreciação do Procurador Geral de Justiça, encarregando-se de sua guarda, processamento e tramitação física e eletrônica;~~

~~II — minutar despachos, decisões, atos, mensagens, comunicados, notas oficiais e ofícios do Procurador Geral de Justiça;~~

~~III — revisar as minutas de resoluções, avisos e deliberações sugeridas ao Procurador Geral de Justiça, propondo a redação final e adotando as necessárias providências para sua publicação e divulgação, pela imprensa oficial ou por meio eletrônico, conforme o caso;~~

~~IV — assessorar o Procurador Geral nos procedimentos, tarefas e expedientes que lhe forem distribuídos;~~

~~V — assistir o Procurador Geral de Justiça em representações funcionais, institucionais e sociais;~~

~~VI — assessorar o Procurador Geral de Justiça na interlocução com as demais Assessorias, Secretarias e Coordenadorias da estrutura do Ministério Público e com os Membros da Instituição;~~

~~VII — supervisionar, diariamente, as atividades desempenhadas pela Assessoria de Comunicação Social, notadamente quanto à precisão jurídica e à adequação institucional dos textos veiculados no portal do Ministério Público;~~

~~VIII — interagir com as Coordenadorias de Movimentação e com a secretaria dos Órgãos Colegiados para fomentar a celeridade dos concursos de promoção e de remoção, agilizando a movimentação da carreira;~~

~~e~~

~~IX — desempenhar outras atividades que lhe forem conferidas pelo Procurador Geral de Justiça.~~

~~(...)~~

~~§ 8º — À Assessoria de Relações Institucionais e Assuntos Parlamentares compete:~~

~~I — acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse do Ministério Público, junto aos Poderes Legislativos federal, estadual e municipais;~~



~~II — encaminhar à Chefia do Ministério Público informações relativas à tramitação das proposições a que se refere o inciso I;~~

~~III — coordenar grupos de trabalho destinados a formular dados técnicos em projetos legislativos de interesse institucional do Ministério Público;~~

~~IV — acompanhar os procedimentos de interesse do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro em tramitação no Conselho Nacional do Ministério Público e no Conselho Nacional de Justiça;~~

~~V — assessorar a Chefia do Ministério Público no relacionamento com órgãos dos Poderes Executivo estadual e municipais;~~

~~VI — remeter ao Procurador-Geral de Justiça, mensalmente, relatório das atividades desenvolvidas;~~

~~VII — desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral de Justiça.~~

Art. 2º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a contar de 1º de junho de 2010.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2010.

Cláudio Soares Lopes
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	<u>Resolução</u>
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	<u>1.584</u>
Data:	18/05/2010
D.O.:	<u>D.O.E.R.J. de 19/05/2010</u>
Publicação:	19/05/2010
Republicação:	-
Vigência:	Não
Alterações:	Tacitamente revogada pela <u>Res. GPGJ nº 1.796 /2013</u> .
Procedimento Administrativo:	MPRJ nº.2010.00065924
Área:	Legislação Institucional - Área Administrativa
Tema:	Administração Superior
Assunto:	-
Resumo:	Altera a <u>Resolução GPGJ nº 1.491 /2009</u> , que dispõe sobre a estrutura orgânica da Procuradoria-Geral de Justiça, para criar, por redesignação da Assessoria Adjunta e da Assessoria de Assuntos Parlamentares, respectivamente, a Assessoria Executiva e a Assessoria de Relações Institucionais e Assuntos Parlamentares.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	-
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	<u>Assessoria Executiva</u> / <u>Assessoria de Relações Institucionais e Assuntos Parlamentares.</u>
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	-
Revisões:	-